



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**À Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito**

**Vicente Correa Costa**

**(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO –SC)**

**Ofício de nº 084/CMDCA/2020**

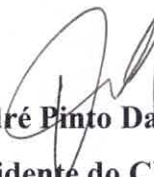
**Capivari de Baixo, 26 de novembro de 2020.**

**Assunto:** Envio do protocolo que institui o fluxograma de atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, considerando o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, Lei nº 13.431/17 e Decreto nº 9.603/2018 determina a implantação dos mecanismos de Escuta Especializada, por meio do protocolo, encaminha (em anexo) o protocolo que institui o fluxograma de atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, confeccionado pelos membros do Comitê de Gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e adolescentes, conforme as resoluções de n.º 210 e 211/2020 deste conselho, dispostas na página do CMDCA, no site da prefeitura. Solicitamos ainda que o documento seja repassado às Secretarias e conselhos setoriais.

Este conselho solicita a implantação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sendo que neste prazo deverá retornar ao conselho as ações realizadas.

Atenciosamente,

  
**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

Recebemos em: 30/11/2020  
Órgão: Cass. Especial  
Funcionário(a): Patrícia  
Assinatura: 